



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **um (1) Técnico Superior**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupar o posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, com fundamento no disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução do projeto KleptoSlug ERC-2020-STG-949880, financiado por verbas da União Europeia, programa Horizonte 2020, com as seguintes atribuições:

- Apoio técnico a projetos e Unidades de Investigação;
- Apoio técnico a equipamento laboratorial;
- Gestão de stocks;
- Gestão de resíduos;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais.

e que neste caso específico inclui as seguintes funções:

- Recolha de material biológico em zonas costeiras;
- Manutenção de sistemas de suporte de vida para organismos marinhos;
- Cultivo de macroalgas e lesmas do mar fotossintéticas;
- Preparação de amostras para análise em EA (Análise Elementar) e GC-MS (Cromatografia gasosa, acoplada a espectrometria de massa), acoplados a IRMS (espectrometria de massa para determinação de rácios isotópicos);
- Gestão da aquisição de bens e serviços.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Licenciatura em Biologia e, cumulativamente, Mestrado em Biologia ou em áreas afins.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

São condições a valorizar possuir comprovadamente:

- Experiência no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I;
- Experiência na recolha de material biológico em zonas costeiras;
- Experiência em manutenção de sistemas de suporte de vida para organismos marinhos;
- Experiência no cultivo de macroalgas e lesmas do mar fotossintéticas;
- Experiência na preparação de amostras para análise em EA-IRMS e GC-MS-IRMS;
- Experiência na elaboração de relatórios;
- Conhecimento de equipamento laboratorial (exemplos: autoclaves, liofilizador, ultrabalança, centrífuga, equipamento de microscopia);
- Experiência na gestão e execução de trabalhos laboratoriais;
- Experiência na gestão de stocks e de resíduos;
- Experiência na aquisição de bens e serviços em instituições congéneres.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, Grau 3, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€ 1.552,47), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Doutora Sónia Marisa Gonçalves da Cruz, Investigadora Principal da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Doutora Joana Filipa Brites Barata, Investigadora Auxiliar e Doutora Anabela de Oliveira Pereira, Investigadora Auxiliar, ambas da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutora Felisa Rey Eiras, Investigadora Doutorada de nível 1 e Doutor Vesa Tapio Havurinne, Investigador Doutorado de nível 1, ambos da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e **comprovado**;
- b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao dia **um de junho de dois mil e vinte e seis**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 10 de março de 2026

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira